



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**DIREÇÃO DO FÓRUM**

**Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, nº 1260,  
Morada do Sol, Fone/fax (0\*\*43) 3572-8130**

Portaria Nº 22/2024 - CBRA-DF-SDF

O Doutor RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, Corregedor do Foro Extrajudicial, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

CONSIDERANDO a notícia de falecimento da Escrevente Substituta Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para continuação do serviço público, mas preservando também o bom atendimento em cartório;

CONSIDERANDO o teor do artigo 54, §§4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, que prevê a necessidade de homologação da alteração do horário de funcionamento no foro extrajudicial, como é o caso;

RESOLVE:

DETERMINAR A ALTERAÇÃO do expediente no dia 03 de abril de 2024 com fechamento a partir 13h e abertura a partir das 13h no dia 04 de abril de 2024 na serventia do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca;

Art 1º. As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar, no dia 03 de abril de 2024, o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do



Foro Extrajudicial (Provimento nº 249 de 29/09/2013) e no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973 e do art. 4º, § 1º, da Lei nº 8.935/1994.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Cambará. 03 de abril de 2024.

RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL

Juiz de Direito